REQUERIMENTO Nº 438/2018

Requer informações acerca de aplicação de multas de trânsito por Agentes da Guarda Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos, e ainda que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais;

CONSIDERANDO por fim que é preciso ter transparência nos atos da Administração Pública, assim, é primordial dar ciência ao cidadão para que este obtenha todas as informações quanto aos seus pedidos;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual é a empresa que presta serviços ao município na gestão, administração e processamento das multas de trânsito? Qual é o valor do contrato assinado com o município?

2º) O contrato foi firmado em qual data? Qual sua vigência? O contrato continua vigente?

3º) Caso o contrato com a empresa terceirizada não esteja mais vigente, qual é o setor hoje que compete a aplicação das multas?

4º) Será firmado um novo contrato ou será renovado o contrato com alguma empresa para realização desse serviço? Sendo a resposta positiva, qual a data? Sendo a resposta negativa, qual motivo? E por qual motivo até o momento não foi firmado contrato com nenhuma empresa;

5º) Quantas multas foram aplicadas no ano de 2016 por agentes da Guarda Municipal? Discriminar as multas aplicadas por radares separadamente

6º) Quantas multas foram aplicadas no ano de 2017 por agentes da Guarda Municipal? Discriminar as multas aplicadas por radares separadamente.

7º) Quantas multas foram aplicadas no ano de 2018 por agentes da Guarda Municipal? Discriminar as multas aplicadas por radares separadamente.

8º) Em comparação ao ano de 2016, qual foi o percentual de aumento dos valores das multas aplicadas na cidade ?

9º) Quantas multas foram aplicadas no ano de 2018 por agentes da Guarda Municipal? Discriminar as multas aplicadas por radares separadamente

10º) No período de janeiro de 2016 até a data atual foi cancelada alguma multa de trânsito? Quantas e qual o motivo do cancelamento?

11º) Qual valor arrecadado de janeiro 2016 a dezembro 2016, com multas de trânsito aplicadas por agentes da Guarda Municipal? Informar o valor das multas aplicadas por radares separadamente;

12º) Qual valor arrecadado de janeiro 2017 a dezembro 2017, com multas de trânsito aplicadas por agentes da Guarda Municipal? Informar o valor das multas aplicadas por radares separadamente;

13º) Qual valor arrecadado de janeiro 2018 até a presente data, com multas de trânsito aplicadas por agentes da Guarda Municipal? Informar o valor das multas aplicadas por radares separadamente;

14º) Os recursos obtidos com o pagamento das multas de trânsito são aplicados em quais serviços, projetos e ações?

15º) Atualmente, qual o número de radares instalados no município? Informar a localidade dos equipamentos?

16º) No caso das câmeras de monitoramento instaladas nas entradas e saídas do município são passiveis de multar motoristas infratores? Se a resposta for positiva, em quais circunstâncias os motoristas podem ser multados por meio desses equipamentos?

17º) Enviar cópia do contrato em vigência e seus respectivos aditamentos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste e a empresa terceirizada?

18º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de abril de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-